



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL XXXX

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026.

Seção de Correição - SECCOR

Endereço: Rua General Severiano, 90 – Sala 205 (Gabinete da Presidência)

Contatos:

- **Telefone:** (21) 2586-1224
- **E-mail:** seccor@cnen.gov.br
- **Site:** <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/acoes-de-correicao>

Chefe de Seção:

- **Nome:** Marcelo Ferreira da Costa
- **Portaria de Designação:** Portaria PR/CNEN nº 120, de 29 de dezembro de 2025
- **Mandato:** Indeterminado

Equipe Técnica:

- 1 Servidor Efetivo
- 1 Colaborador Terceirizado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CNEN
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correicional (RGC) foi elaborado em estrito cumprimento ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Este documento tem como finalidade apresentar, de forma objetiva e consolidada, as principais informações relativas à atuação da Seção de Correição - SECCOR da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN durante o exercício de 2025. A sua elaboração visa não apenas atender a uma exigência normativa, mas também promover a transparência, fomentar o aprimoramento contínuo da atividade correicional e fortalecer a integração da CNEN ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).

Este relatório está organizado em onze seções, que abrangem desde a estrutura organizacional da unidade correicional até a análise de seus resultados, desafios e planejamento futuro. A segunda seção detalha a estrutura da SECCOR, suas competências, força de trabalho e o contexto normativo de sua atuação. A terceira seção apresenta a autoavaliação da unidade conforme o Modelo de Maturidade Correicional (CRG-MM) da CGU. A quarta seção quantifica os procedimentos investigativos e processos correicionais instaurados no período. As seções subsequentes (quinta a nona) dedicam-se à análise gerencial dos dados, abordando os motivos das apurações, os problemas recorrentes, as ações exitosas, os riscos de corrupção e as dificuldades enfrentadas. A décima seção delinea o Plano Anual Correicional para 2026, e, por fim, a décima primeira seção consolida as considerações finais sobre o desempenho da unidade.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA CNEN

A atividade correicional na Comissão Nacional de Energia Nuclear é exercida pela SECCOR, que, para fins de reporte ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, é classificada como Unidade Setorial de Correição (USC). Conforme a estrutura vigente, estabelecida pelo Decreto nº 12.793/2025 e pela Portaria nº 14/2026, a SECCOR está vinculada ao Serviço de Integridade, que por sua vez é diretamente ligado ao Gabinete da Presidência.

A atuação da SECCOR é pautada pela prevenção e apuração de irregularidades administrativas cometidas por servidores no âmbito da Autarquia, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelas diretrizes da Controladoria-Geral da União - CGU, órgão central do SisCor.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

A CNEN ainda não dispõe de uma unidade correicional instituída (UCI) nos moldes definidos pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022. A atividade correicional é exercida de forma descentralizada. Conforme a Portaria PR/CNEN nº 23/2024, a competência para instauração, apuração, julgamento e aplicação de sanções disciplinares era delegada aos três diretores da CNEN. Contudo, com a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN, formalizada pela Lei nº 14.222/2021 e efetivada com a nomeação de sua diretoria em agosto de 2025, a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS) foi extinta da estrutura da CNEN, e suas atribuições de fiscalização foram transferidas para a nova autarquia. Com isso, a competência correicional passou a ser delegada a apenas dois diretores: o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e o Diretor de Gestão Institucional (DGI). A SECCOR, nesse arranjo, atua como unidade de apoio técnico, realizando o juízo de admissibilidade e conduzindo os procedimentos conforme a demanda das diretorias.

A seguir, são apresentadas as informações principais sobre a unidade.

Tabela 1: Dados principais da Unidade Setorial de Correição

Sigla da Corregedoria	Nome da Corregedoria	Endereço da Corregedoria
SECCOR	Seção de Correição	Rua General Severiano, 90 – Sala 205, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.290-040
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correicional Instituída
seccor@cnen.gov.br	(21) 2586-1224	Não

Dados sobre o titular da Unidade Setorial de Correição

Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Marcelo Ferreira da Costa	Portaria PR/CNEN nº 120/2025	29/12/2025	Indeterminado
Nível do cargo, função ou gratificação designada	A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correicionais?	Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição	
FCE 1.03	Não	915	

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

Em que pese a SECCOR não ser enquadrada como Unidade Correicional Instituída (UCI), apresenta-se abaixo o nível de atendimento aos requisitos previstos na Portaria CGU nº 27/2022.

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	X	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?		X

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

Além das atividades estritamente correicionais, a SECCOR também é responsável pela emissão de declarações e certidões de natureza disciplinar, bem como pela manifestação em diversos processos administrativos, como afastamento, aposentadoria, exoneração e redistribuição de servidores.

Por fim, a atuação disciplinar da SECCOR/CNEN pode ser assim sintetizada (Fig. 1 a seguir):

Figura 1: Síntese da atuação disciplinar.



2.2. DAS COMPETÊNCIAS

As competências da SECCOR estão delineadas no novo arranjo institucional formalizado pelo Decreto nº 12.793, de 22 de dezembro de 2025, que aprovou a Estrutura Regimental da CNEN. Com a nova estrutura, a SECCOR, como parte do Serviço de Integridade, passou a ter uma vinculação direta com o Gabinete da Presidência, fortalecendo sua posição e autonomia para exercer as atividades de correição, conforme oficializado pela Portaria nº 14/2026.

De forma mais específica, a atuação da SECCOR é descentralizada. Embora a Portaria PR/CNEN nº 23/2024, ainda em vigor, delegue competência aos três diretores, a extinção da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS) tornou a delegação efetiva apenas para as duas diretorias remanescentes – a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e a Diretoria Gestão Institucional - a quem a SECCOR presta apoio técnico. As principais atribuições da SECCOR incluem:

- **Juízo de Admissibilidade:** Análise preliminar de denúncias e representações para verificar a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares.
- **Condução de Procedimentos:** Instrução de investigações preliminares e outros procedimentos apuratórios, conforme a demanda das diretorias.
- **Apoio Técnico:** Orientação e suporte técnico às comissões processantes e às autoridades julgadoras em matéria correicional.
- **Gestão de Informações:** Emissão de certidões e declarações de "nada consta" correicional para diversos fins administrativos.
- **Manifestação em Processos:** Análise e manifestação sobre a situação disciplinar de servidores em processos de gestão de pessoas, como aposentadoria, afastamentos e progressão funcional.

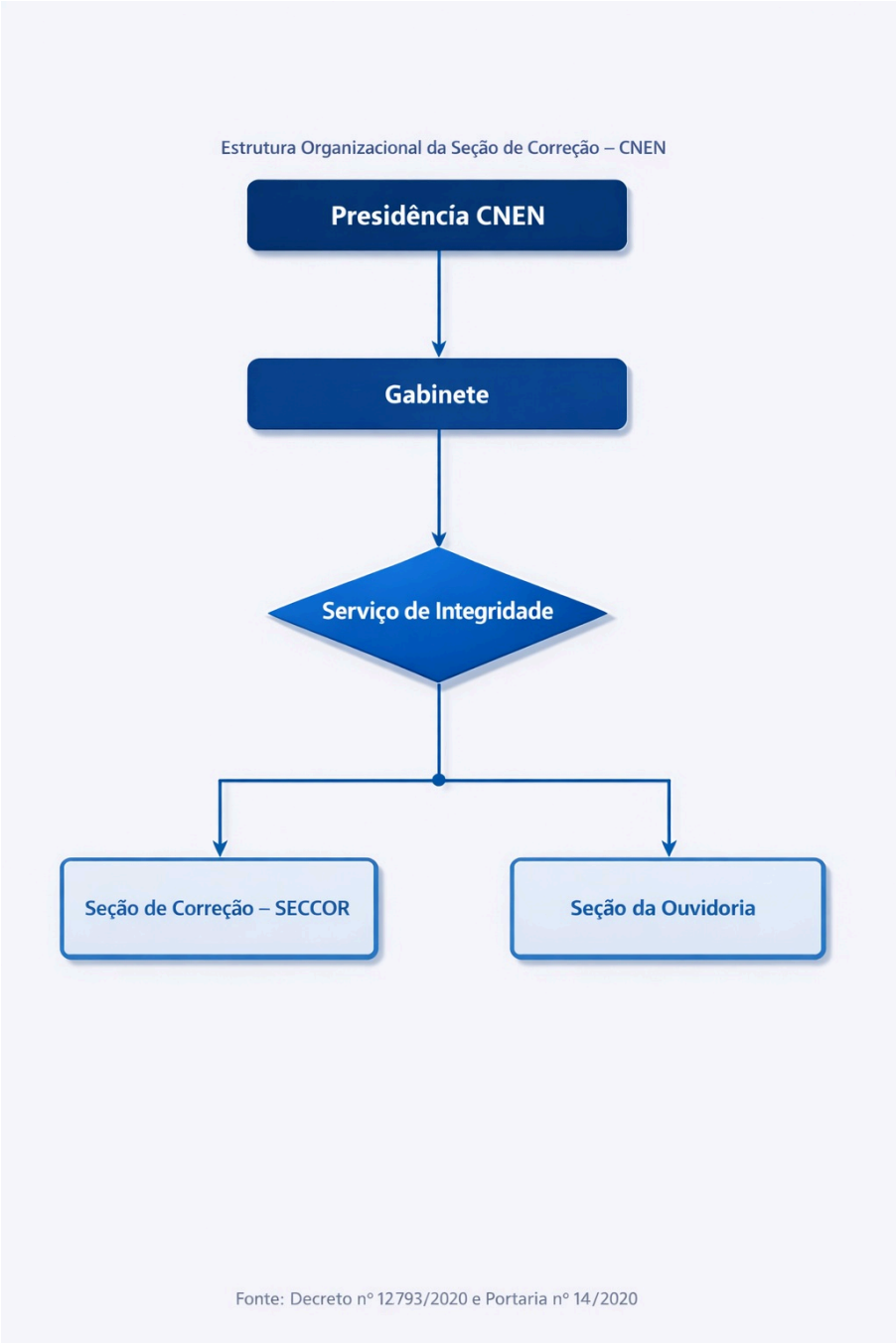
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A SECCOR está vinculada ao Serviço de Integridade, que por sua vez é subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência. O organograma a seguir ilustra essa estrutura, que reflete o arranjo definido pelo Decreto nº 12.793/2025 e pela Portaria nº 14/2026.

O Serviço de Integridade foi estabelecido como a unidade responsável por coordenar as ações de correição e ouvidoria, vinculando-as diretamente ao Gabinete da Presidência. A sua criação, formalizada

pelo Decreto nº 12.793/2025, posiciona o setor como uma instância intermediária que integra as atividades da Seção de Correição (SECCOR) e da Seção da Ouvidoria, conforme detalhado no organograma

Figura 2: Organograma da Vinculação da SECCOR



2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa da SECCOR é enxuta, refletindo o seu status de Unidade Setorial de Correição. A unidade é composta por um Chefe de Seção, cujo cargo foi estabelecido pelo Decreto nº 12.793/2025, e conta com o apoio de um colaborador terceirizado para as atividades administrativas.

Tabela 3: Cargos e Funções da SECCOR

Quantidade	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Chefe de Seção	FCE 1.03

Fonte: Anexo II do Decreto nº 12.793/2025.

No que tange à estrutura física e às condições de trabalho, a SECCOR, agora vinculada ao Gabinete, compartilha os recursos desta unidade. A unidade enfrenta desafios para atender plenamente às condições estruturantes mínimas recomendadas pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG, especialmente no que diz respeito a um ambiente de acesso restrito e salas reservadas para oitivas, dada a estrutura atual da atividade correicional na CNEN.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho dedicada à Seção de Correição é composta por 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) servidor público efetivo, designado como Chefe da Seção, e 1 (um) colaborador terceirizado que presta apoio administrativo.

Tabela 4: Composição da Força de Trabalho da SECCOR

Vínculo	Quantidade
Servidor Efetivo	1
Colaborador Terceirizado	1
Total	2

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária e Nível de Escolaridade

A equipe da SECCOR é composta por 2 (dois) profissionais com perfis distintos. O servidor efetivo, Chefe da Seção, possui 56 anos de idade e formação em nível de Mestrado em Economia e Finança Empresarial. O colaborador terceirizado possui 43 anos de idade e ensino superior incompleto. A equipe apresenta, portanto, um perfil maduro, com experiência acumulada, e nível de qualificação compatível com as demandas técnicas da atividade correicional.

Tabela 4-A: Perfil da Equipe da SECCOR – Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	Percentual
41 a 50 anos	1	50%
51 a 60 anos	1	50%
Total	2	100%

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

Tabela 4-B: Perfil da Equipe da SECCOR – Nível de Escolaridade

Nível de Escolaridade	Vínculo	Quantidade	Percentual
Mestrado	Servidor Efetivo	1	50%
Superior Incompleto	Colaborador Terceirizado	1	50%
Total		2	100%

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

2.5.2. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria

Durante o exercício de 2025, a equipe da SECCOR participou de importantes ações de capacitação, visando o aprimoramento técnico e o alinhamento com as melhores práticas da área correicional e de

gestão pública. As capacitações, detalhadas abaixo, somaram um total de 73 horas e abrangeram temas essenciais como o regime disciplinar, a prevenção ao assédio e a visão geral da atividade correccional.

Tabela 5: Ações de Capacitação Realizadas em 2025

Integrante da Equipe	Vínculo	Nome do Curso	Instituição	Carga Horária (h)
Marcelo Ferreira da Costa	Servidor Efetivo	Atividade Correccional - Visão Geral	ENAP	25
		Soft Skills: Inteligência Emocional	CNEN	2
Igo Couceiro Saverio	Colaborador Terceirizado	Lei nº 8.112/90 e suas alterações	ENAP	40
		Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	ENAP	6
Total				73

Fonte: SECCOR/CNEN, 2026.

O investimento em capacitação reflete o compromisso da gestão em fortalecer a atuação da unidade correccional, mesmo diante de um quadro de pessoal reduzido. A continuidade dessas ações é um dos pilares do Plano Anual Correccional para 2026.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

O principal marco do apoio da alta administração à atividade correccional em 2025 foi a recriação SECCOR por meio do Decreto nº 12.793/2025, que aprovou a nova Estrutura Regimental da CNEN. Este ato reverteu a extinção da unidade, que havia ocorrido no contexto da criação da ANSN, e sinaliza o compromisso da gestão com o fortalecimento dos mecanismos de integridade e correção.

Contudo, a efetividade da atuação correccional ainda depende da alocação de recursos adicionais, tanto humanos quanto materiais, para que a SECCOR possa evoluir de uma Unidade Setorial para uma Unidade Correccional Instituída (UCI), com maior autonomia e capacidade operacional.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) mantém um portal dedicado à transparência de suas ações de correção, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e as diretrizes da CGU. As informações sobre processos disciplinares, sanções aplicadas e outros dados relevantes são disponibilizados ao público no seguinte endereço eletrônico:

- Portal de Acesso à Informação – Ações de Correção: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/acoes-de-correicao>

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL (CRG-MM)

Conforme a autoavaliação realizada pela unidade, a atividade correccional na CNEN encontra-se no Nível 1 do Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) da Controladoria-Geral da União (CGU). Este nível, denominado "Inicial", caracteriza-se por uma atividade correccional ainda não estruturada, cujos resultados dependem largamente de esforços e habilidades individuais, em vez de processos institucionalizados.

A classificação no Nível 1 indica que a atividade é "não estruturada, dependente de esforços e habilidades individuais, com resultados não sustentados e falta de estrutura e recursos", conforme destacado no Relatório Anual da SECCOR 2025.

A posição da CNEN neste estágio inicial de maturidade reflete os desafios históricos e estruturais enfrentados pela área, incluindo a recente extinção e recriação da Seção de Correição. A ausência de uma Unidade Correicional Instituída (UCI), a força de trabalho reduzida e a dependência de uma estrutura descentralizada são fatores que contribuem para esta classificação. O avanço para os próximos níveis de maturidade é um objetivo estratégico para a CNEN e norteará as ações propostas no Plano Anual Correicional para 2026, visando o fortalecimento da governança, a padronização de processos e a alocação de recursos adequados para a atividade correicional.

4. **PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORREICIONAIS INSTAURADOS**

Nesta seção, são apresentados os dados quantitativos referentes aos procedimentos e processos de natureza correicional gerenciados pela SECCOR e registrados no sistema e-PAD ao longo do ano de 2025. A atividade correicional na CNEN envolve a atuação conjunta da SECCOR com as diretorias, que são as autoridades competentes para a instauração dos processos.

4.1. **COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES E ADMISSIBILIDADE**

Durante o ano de 2025, a unidade correicional concentrou seus esforços na análise de admissibilidade de denúncias e representações. Ao final do período, havia um total de 11 (onze) procedimentos de admissibilidade em andamento, aguardando análise e deliberação quanto à instauração ou arquivamento.

4.2. **PROCESSOS CORREICIONAIS INSTAURADOS**

Os dados consolidados no sistema e-PAD ao final de 2025 indicam um total de 36 processos correicionais, entre concluídos e em andamento. A Tabela 6 detalha a situação desses processos.

Tabela 6: Quantitativo de Processos Correicionais em 2025

Situação do Processo	Quantidade
Processos Concluídos	12
Processos em Andamento	24
Total Geral	36

Fonte: Relatório SECCOR 2025 - Anual.

Os 24 processos que se encontravam em andamento ao final do exercício estão distribuídos entre diferentes fases e tipos de procedimento, conforme detalhado na Tabela 7.

Tabela 7: Detalhamento dos Processos Correicionais em Andamento

Tipo/Fase do Procedimento	Quantidade
Juízo de Admissibilidade	11
Processo Investigativo	11
Sem Tipo Definido	2

Total em Andamento**24**

Fonte: Relatório SECCOR 2025 - Anual.

4.3. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um instrumento utilizado para a resolução de infrações disciplinares de menor potencial ofensivo. Ao final de 2025, a CNEN possuía 82 (oitenta e dois) TACs em fase de monitoramento, indicando a aplicação desta medida como alternativa à instauração de processos disciplinares.

4.4. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

Os dados disponíveis nos relatórios de gestão não especificam o detalhamento dos 12 (doze) processos concluídos em 2025, no que tange aos resultados dos julgamentos (arquivamento, advertência, suspensão, demissão etc.). A consolidação e o detalhamento dessas informações representam um ponto de aprimoramento para os futuros relatórios de gestão correccional.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

A análise dos motivos que levaram à instauração de procedimentos correccionais é fundamental para a identificação de fragilidades nos processos de trabalho e para o direcionamento de ações preventivas. Embora os relatórios fornecidos pela CNEN para o exercício de 2025 não apresentem uma categorização detalhada das infrações apuradas, a análise do modelo de relatório da CGU, juntamente com os desafios de maturidade enfrentados pela unidade, permite inferir que as apurações abrangem um espectro variado de condutas, típicas da administração pública.

A ausência de uma base de dados estruturada sobre os motivos das apurações é um dos desafios a serem superados. A implementação de um sistema de gestão que permita a classificação e a análise estatística das infrações será uma das prioridades para o próximo ciclo, conforme detalhado no Plano Anual Correccional. Isso permitirá à SECCOR e à alta gestão da CNEN uma visão mais clara sobre as áreas e os processos mais vulneráveis, possibilitando a adoção de medidas preventivas mais eficazes.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

O principal problema recorrente que afeta a atividade correccional na CNEN é de natureza estrutural. A classificação da unidade no Nível 1 de maturidade do modelo da CGU evidencia um cenário de desafios significativos, que se manifestam de forma recorrente e interligada:

- **Estrutura Inadequada:** A SECCOR não possui o status de Unidade Correccional Instituída (UCI), o que limita sua autonomia e capacidade de atuação. Sua vinculação a outra coordenação e a estrutura descentralizada, com delegação de competências aos diretores, geram complexidade e dificultam a padronização dos procedimentos.
- **Recursos Insuficientes:** A força de trabalho, composta por apenas um servidor e um terceirizado, é manifestamente insuficiente para a demanda de uma autarquia da complexidade da CNEN. A falta de pessoal especializado compromete a celeridade e a profundidade das apurações.
- **Processos Não Estruturados:** A dependência de esforços individuais em detrimento de processos de trabalho formalizados e padronizados gera inconsistências e dificulta a gestão do conhecimento e a sustentabilidade dos resultados.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

A recriação da SECCOR, formalizada pelo Decreto nº 12.793/2025, não apenas restabelece a unidade formalmente, mas também cria a base indispensável sobre a qual todas as futuras ações de aprimoramento poderão ser construídas. Sem esta decisão, a CNEN permaneceria sem uma unidade de referência para a atividade correicional, aprofundando as fragilidades e a classificação no nível mais baixo de maturidade do modelo da CGU. Portanto, esta ação é o alicerce para o plano de voo que visa elevar a capacidade e a efetividade da função correicional na Autarquia.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

A identificação e o tratamento de riscos de corrupção são componentes essenciais de um programa de integridade robusto. Dada a fase inicial de maturidade da atividade correicional na CNEN, a análise de riscos ainda não é realizada de forma sistemática e documentada. Os riscos identificados derivam mais da análise da estrutura e dos processos atuais do que de um trabalho proativo de mapeamento.

O principal risco de corrupção identificado está associado à própria fragilidade estrutural da unidade correicional. Uma estrutura com recursos limitados, processos não padronizados e uma atuação descentralizada sem uma coordenação forte pode levar a:

- **Demora nas Apurações:** A falta de pessoal pode resultar em atrasos na condução dos processos, aumentando o risco de prescrição e a sensação de impunidade.
- **Inconsistência de Entendimentos:** A atuação descentralizada, com diferentes autoridades julgadoras, pode levar a decisões inconsistentes para casos semelhantes, minando a isonomia e a segurança jurídica.
- **Baixa Capacidade de Atuação Preventiva:** Com recursos focados na apuração de demandas reativas, a capacidade da unidade de atuar proativamente na identificação e mitigação de riscos fica severamente comprometida.

Mitigar esses riscos passa, necessariamente, pelo fortalecimento da SECCOR, conforme planejado para o próximo exercício.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

As dificuldades enfrentadas pela SECCOR em 2025 são um reflexo direto de sua classificação no Nível 1 de maturidade. Elas podem ser resumidas em três grandes eixos, para os quais já se vislumbram propostas de superação.

Tabela 8: Dificuldades e Propostas de Ações

Dificuldade Enfrentada	Proposta de Ação para Superá-la
1. Estrutura Organizacional e de Pessoal Insuficiente	Pleitear junto à alta administração a transformação da SECCOR em Unidade Correicional Instituída (UCI), com a alocação de cargos e funções dedicadas, e a ampliação da equipe para fazer frente à demanda da Autarquia.
2. Falta de Padronização e Formalização dos Processos	Mapear, desenhar e formalizar os fluxos de trabalho para os principais procedimentos correicionais (admissibilidade, investigação, processo disciplinar), criando manuais e modelos padronizados para garantir a consistência e a segurança jurídica.
3. Ausência de um Plano de Capacitação Contínuo	Elaborar e implementar um Plano Anual de Capacitação para a equipe da SECCOR e para os membros de comissões processantes, com foco em direito disciplinar, técnicas de investigação e uso dos sistemas correicionais.

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

O Plano Anual Correccional para 2026 será o principal instrumento para impulsionar a evolução da maturidade da atividade correccional na CNEN. As ações planejadas estão focadas em superar as dificuldades identificadas e em construir as bases para uma atuação mais estratégica e eficaz.

Tabela 9: Plano Anual Correccional 2026

Eixo Estratégico	Objetivo	Ação Proposta
1. Fortalecimento Institucional	Elevar o nível de maturidade da unidade correccional.	Iniciar as tratativas formais junto à alta gestão para a transformação da SECCOR em Unidade Correccional Instituída (UCI).
2. Gestão de Pessoas	Ampliar e qualificar a força de trabalho.	Realizar um dimensionamento da força de trabalho necessária e solicitar a alocação de novos servidores para a unidade. Implementar o Plano Anual de Capacitação.
3. Aprimoramento de Processos	Padronizar e otimizar a atuação correccional.	Concluir o mapeamento e a formalização dos principais processos de trabalho, com a criação de um manual de procedimentos correccionais da CNEN.
4. Tecnologia e Dados	Melhorar a gestão da informação e a transparência.	Implementar módulos no sistema e-PAD para permitir a classificação dos motivos das apurações e a geração de relatórios gerenciais, aprimorando a análise de dados e a transparência ativa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 representou um ponto de inflexão para a atividade correccional na CNEN. A recriação da SECCOR foi um marco que, embora não resolva de imediato as fragilidades estruturais, estabelece a fundação essencial para um novo ciclo de fortalecimento e aprimoramento.

O diagnóstico apresentado neste relatório, que posiciona a CNEN no Nível 1 de maturidade correccional, não deve ser visto como um ponto final, mas como um ponto de partida claro e honesto. As dificuldades relacionadas à estrutura, aos recursos e aos processos são significativas, mas as propostas delineadas no Plano Anual Correccional para 2026 demonstram que há um caminho factível para a superação desses desafios.

O compromisso da alta administração, manifestado na recriação da unidade, será crucial para apoiar a implementação das ações propostas. A transformação da SECCOR em uma Unidade Correccional Instituída, a ampliação da equipe e a padronização dos processos são metas ambiciosas, porém indispensáveis para que a CNEN possa exercer sua função correccional com a eficácia, a isonomia e a segurança jurídica que a sociedade e o serviço público demandam. A SECCOR encerra o exercício de 2025 com desafios evidentes, mas com um roteiro claro para a sua evolução e fortalecimento no próximo ciclo de vida, pronta para iniciar a jornada de amadurecimento institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira da Costa, Chefe da Seção de Correição**, em 04/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435254** e o código CRC **932BD83D**.

Referência: Processo nº 01341.000878/2026-94

SEI nº 3435254